COMO SOLICITAR O REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS

A compra de passagens aéreas se dá por duas maneiras: através da agência de viagens AEROTUR ou por compra direta pelo SCDP.

1º Passo: Fazer o cancelamento de passagem:

Na etapa de cancelamento de passagem, o servidor responsável deverá acessar a PCDP e clicar no link "cancelar bilhete" ou acessar o menu principal e clicar na opção solicitação > cancelar viagem. Esse passo é tanto para compras através da agência de turismo como para compra direta.

2º Passo: Solicitação de Reembolso – Compra via Agência de Turismo:

Após o cancelamento, o solicitante deverá preencher o Formulário <u>"Reembolso Aéreo – Compra com AEROTUR"</u> e enviar, por meio de solicitação digital, para SCEF/CCT/PROAD para que sejam dados os demais encaminhamentos.

2º Passo: Solicitação de Reembolso – Compra Direta

Após o cancelamento, o solicitante deverá preencher o Formulário <u>"Reembolso Aéreo – Compra Direta (Cartão)</u>" e enviar, por meio de Solicitação Digital, para SCEF/CCT/DPC que dará prosseguimento junto ao suporte SCDP.

Obs.: A Solicitação Digital será devolvida para o requerente, assim que houver estorno do valor da fatura de ambos os tipos de reembolsos, com as informações pertinentes a questão.